



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

ATO TRT CGP N.º 099/2019 *

João Pessoa, 18 de setembro de 2019.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o constante no Protocolo TRT n.º 000.12434/2019,

R E S O L V E

Conceder, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, aposentadoria especial ao servidor **FRANCISCO AUGUSTO COSTA MARCOLINO GOMES**, matrícula n.º 250.219.876, no cargo efetivo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, classe “C”, padrão 13, com proventos integrais, com fundamento no art. 40, § 4º, inciso I, da Constituição Federal (redação dada pela EC n.º 41/2003), e art. 57 da Lei n.º 8.213/91 (PROC. N.U.: 0018000-75.2014.5.13.0000), observando-se nos cálculos dos proventos a média aritmética simples das maiores remunerações, utilizadas como base para as contribuições do regime de previdência a que esteve vinculado, correspondente a oitenta por cento do período contributivo, a partir de julho de 1994, limitado o valor dos proventos do cargo efetivo, consoante o disposto nos §2º, §3º e §17, do art. 40, da Carta da República, e art. 1º da Lei n.º 10.887, de 18.06.2004, c/c os arts. 12 e 13 da Instrução Normativa N.º 02, de 13 de fevereiro de 2014, da Secretaria de Políticas de Previdência Social do Ministério da Previdência Social, com reajustamento dos proventos para preservação do valor real de acordo com o índice aplicados aos benefícios do RGPS, na forma do art. 15 da Lei n.º 10.887/2004, com efeitos a contar da publicação do respectivo ato de aposentadoria, conforme o estabelecido no art. 188 da Lei n.º 8.112/90.

Dê-se ciência.

Publique-se no DOU e DA_e.

WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO
Desembargador Presidente

* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO